



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.083/2019 DE 12/03/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 020/2019 DE 07/03/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados – 03

Função – Assistência Social - 08

Subfunção – Assistência Comunitária – 244

Programa – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 44

Proj./Ativ. – Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - 2137


Elemento da Despesa:

3.1.90.04.00.00.00.00/2.137 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO do Recurso Vinculado 1115 – Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de março de 2019.


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 12/03/2019

Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 26 – Sala 03 – Centro

Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000

Fone: (0xx51) 3605-1263 Fax: (0xx51) 3605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail: asocialms@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar a AUTORIZAÇÃO para contratar um Técnico de Nível Superior em Serviço Social através do Processo Seletivo vigente, para responder pelo CRAS em seus programas PAIF (Programa de Atenção Integral às Famílias) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com carga horária de 16 semanais, sendo para cumprir exigências legais de equipe específica para o equipamento do CRAS.

Este profissional será custeado com recurso vinculado do Governo Federal para o referido programa.

Perante esta exigência legal, o município de Morrinhos do Sul vem solicitar através deste, ao Poder Legislativo, a aprovação de tal contratação.

Morrinhos do Sul, 07 de março de 2019.

ROSIMERI DOS REIS BITTENCOURT
Secretária Municipal de Assistência Social